

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 77/2021

**Termo Aditivo nº 93/2022
Contrato nº 77/2021
Carta Convite nº 15/2021
Processo Licitatório nº 67/2021**

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de comunicação institucional, publicidade de ações, campanhas de utilidade pública e projetos gráficos de materiais impressos e digitais.

Contratante: Município de Santa Cecília do Sul, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **João Sirineu Pelissaro**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 948.753.320-68, residente e domiciliada na localidade de Vista Alegre, interior deste Município.

Contratada: Sanson Cadini e G Samujeden Serviços de Marketing Publicidade Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 30.579.552/0001-67, localizada na Avenida 7 de Setembro, centro, Município de Tapejara-RS, representada pelo Sr. Douglas Sanson Cadini.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato nº 77/2021**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Da Prorrogação

Conforme previsto no inciso II do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, e, na **Cláusula Terceira - Da Vigência e Reajuste** do instrumento original, as partes estabelecem a prorrogação do contrato nº 77/2021, por mais 12 (doze) meses, concedendo o devido reajuste do valor contratado.

Parágrafo Único - O presente aditivo terá **vigência a contar do dia 06 de outubro de 2022 até 05 de outubro de 2023**.

Cláusula Segunda - Do Reequilíbrio

Conforme previsto no art. 65, inc. II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, e no **Parágrafo Único, da Cláusula Terceira - Da Vigência e Reajuste**, do instrumento original, é concedido o reajuste do valor da prestação de serviço conforme a **Cláusula Primeira - Do Objeto**. O índice previsto em contrato é o INPC

(IBGE), o qual teve uma variação de **7,535330%** no período de 10/2021 a 08/2022, passando o preço do serviço para **R\$4.618,64 (Quatro Reais e Três Centavos)** por mês.

Cláusula Terceira - Da Ratificação Das Cláusulas

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 05 de outubro de 2022.

Município de Santa Cecília do Sul
João Sirineu Pelissaro
Prefeito Municipal
Contratante

Sanson Cadini e G Samujeden Serviços de Marketing Publicidade
Ltda
CNPJ nº 30.579.552/0001-67
Douglas Sanson Cadini
Contratada

Testemunhas:

1.

2.